EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA EM ESCOLAS E CDIS

**Termo de Referência**

Gaspar, 14 de maio de 2021

1 DO OBJETO

Executar serviços de EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA EM ESCOLAS E CDIS no município de Gaspar com a finalidade de trazer melhoria na instituição.

2 DOS ANTECEDENTES E ABRANGÊNCIA

A segurança das unidades educacionais do município é algo que preocupa os gestores administrativos e técnicos do município, onde é necessário um controle padronizado para a entrada de pessoas nas unidades, sejam eles funcionários, professores, pais, alunos, terceiros, etc. Pensando nisso a Secretaria Municipal de Educação de Gaspar está modernizando e padronizando o sistema de acesso a todas as unidades, onde serão implantados sistemas de interfone com câmera e fechadura eletroímã.

A execução de implantação de sistema de segurança de interfone e fechadura eletroímã nas Escolas e CDIs do município de Gaspar – SC tem como objetivo aumentar e padronizar a segurança para acesso de pessoas nas unidades educacionais do município e também a unificação dos sistemas, ou seja, equipamentos iguais em todas as unidades de forma que facilitem a manutenção dos mesmos.

Por se tratar de equipamentos de uso contínuo, onde a os equipamentos serão utilizados diversas vezes por dia, as especificações técnicas são de suma importância, uma vez que os produtos que serão instalados devem ser padronizados e de alta qualidade.

3 DA METODOLOGIA, ETAPAS E ATIVIDADES

3.1 A contratação se constitui de execução de obras de instalação elétrica e lógica. A metodologia, etapas e atividades estão descritas no memorial descritivo do projeto da obra; anexo a este termo.

4 DO PRODUTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.1 O produto consiste em serviços a serem executados, exatamente conforme descrito no Projeto Executivo da obra anexa a este termo (plantas técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e BDI.

4.2 O regime de execução é a **empreitada por preço unitário**.

5 DO CUSTO

5.1 O(s) recurso(s) orçamentário(s) da presente despesa segue(m) abaixo com seu(s) devido(s) valores:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Produto: | | Custo Estimado: | Dotações Orçamentárias: | Fontes de Recursos: |
| EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA EM ESCOLAS E CDIS | | R$277.329,30 | **135/2021** | **Salário Educação FUND** |
| Forma de Execução: | Empreitada por Preço Unitário. | Forma de Pagamento: | Parcelada (2 parcelas). Após cada medição e aprovação dos engenheiros fiscais. | |

(\*) Os valores estão sujeitos a redução conforme proposta comercial da contratada, portanto, caberá a dotação o valor relativo aos meses previstos no cronograma físico-financeiro de cada exercício.

5.2 O valor total geral estimado da obra é de **R$ 277.329,30** (duzentos e setenta e sete mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

5.3 O custo estimado é fixo e o índice de correção monetária, pelo custo nacional de construção civil obras públicas por tipo de obra, coluna 35 (trinta e cinco) para produto.

6.1 Prazos de execução dos serviços.

6.1.1 Dever-se-á executar o objeto de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, cujo prazo é de **2 (dois) meses** (vide anexo).

6.2 Prazo contratual.

6.2.1 O prazo contratual será contado a partir da assinatura do termo de contrato, com vigência de **12 (doze) meses**.

6.3 Prazo de pagamento.

6.3.1 Os serviços serão medidos em 02 medições de forma mensal.

6.4 Da Proposta de Preços

6.4.1 As casas **Valor unitário com BDI**, **Preço Total**, **Total Item** e **Total Geral** devem ser executados com a fórmula de arredondamento com a fixação em 2 (duas) casas decimais sob pena de desclassificação. Tal solicitação tem como objetivo a realidade de apresentação dos preços nas propostas, uma vez que se a fórmula não for arredondada, qualquer operação utilizará o número inteiro e não apenas as duas casas decimais que são apresentadas na planilha. Sendo assim, se respeitado o critério de arredondamento, os valores impressos não apresentarão diferenças.

7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Prova de registro da empresa no CREA/CAU com jurisdição no estado onde está sediada a empresa, vigente na data limite de entrega da habilitação e proposta comercial.

7.2 Comprovação de aptidão da empresa proponente para a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao do objeto deste termo, mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pelo CREA, referente(s) às quantidades mínimas especificadas no “Quadro 1” a seguir, e de acordo com as características técnicas do projeto, contidas neste mesmo quadro.

Quadro 1 – Serviços

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **Unidade** |
| 1 | Porteiro Eletrônico / Interfone | 1,00 | Unid |
| 2 | Duto para cabos | 200,00 | m |

7.3 Comprovação que possui em seu quadro de responsáveis técnicos Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico e Engenheiro de Telecomunicação para acompanhamento técnico na execução dos serviços contratados com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica ART.

7.4 Declaração de que os engenheiros responsável pelo acompanhamento e serviços da obra bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica serão os engenheiros que possuem o acervo apresentado no processo licitatório.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O **julgamento** das propostas deverá ser procedido de forma **global**, visando responsabilidade integral da obra por parte da empresa contratada.

8.2 Nestes serviços **não há itens** que poderão ser **subcontratados**.

8.3 Deverá ser apresentada a composição do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas (ou LDI - Lucro e Despesas Indiretas) detalhada, em conformidade com os seguintes parâmetros, conforme exigência estabelecida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Identifique o tipo de obra:** | | **1** |  | | | |
| Construção de Edifícios | | 1 | **Informe a base de cálculo do ISSQN.** | | | |
|  | | | **(X)** | | **Sobre os serviços.** | |
|  | | |  | | Sobre a mão-de-obra. | |
|  | | | **Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.** | | | |
|  | | | XXXx | | SEM Desoneração. | |
|  | | | **X** | | **COM Desoneração.** | |
|  | | **Intervalo de admissibilidade** | | | |  |
| **Item Componente do BDI:** | | **1º Quartil:** | **Médio:** | | **3º Quartil:** | **Valores Propostos:** |
| **A**dministração **C**entral | | 3,00% | 4,00% | | 5,50% | **5,00%** |
| **S**eguro e **G**arantia | | 0,80% | 0,80% | | 1,00% | **1,00%** |
| **R**isco | | 0,97% | 1,27% | | 1,27% | **1,00%** |
| **D**espesas **F**inanceiras | | 0,59% | 1,23% | | 1,39% | **1,30%**  **%** |
| **L**ucro | | 6,16% | 7,40% | | 8,96% | **6,91%** |
| **I1:** PIS e COFINS | | | | | | **3,65%** |
| **I2:** ISSQN (conforme legislação municipal) | | | | | | **3,00%** |
| I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração) | | | | | | **2,00%** |
| BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento | | | | | | 24,14% |
| **BDI - COM Desoneração da folha de pagamento** | **26,85%** | | |
| Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo. | | | | | | |
| BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1 | | | | | | |
| **BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1** | | | | | | |

É o que requeremos.

Cordialmente,

**RICARDO PAULO BERNARDINO DUARTE**

Engenheiro Civil – CREA-SC 108714-9

**EMERSON ANTUNES**

Secretário Municipal de Educação